

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

1.2. Assim sendo, é imperiosa a aquisição com fulcro no art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93. Há de se realizar a dispensa de licitação, a fim de que os termos da lei e princípios do direito administrativo sejam respeitados.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO.

1.3. Preliminarmente, há a necessidade de aquisição de câmeras de segurança que permitam monitorar em tempo real as áreas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto as imagens. Essas imagens serão convergidas na locação de gravação e será possível acessar todas as imagens obtidas que auxiliarão a administração na fiscalização;

1.4. As câmeras são imprescindíveis para dar mais segurança nos prédios públicos do município, muitas vezes ocorrem furtos e roubos e causam prejuízos aos servidores e desconforto aos munícipes que utilizam o espaço público, visando com isso, a modernização do sistema de segurança nos prédios públicos municipais;

1.5. Além disso, é de extrema importância para a administração pública preservar o bem-estar e segurança dos servidores públicos municipais e demais usuários, prevenindo problemas posteriores, entre outros fatores determinantes;

1.6. Cabe enfatizar a resolução administrativa nº 43/2021 do Tribunal de Contas do Município/PA de 19 de dezembro de 2017. Isso vale para a pretendida modernização do sistema de câmeras de monitoramento a qual se objetiva este termo de referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

1.7. As especificações seguem na tabela abaixo;

RELAÇÃO TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO – NVR 08 CANAIS Microprocessador dual core; Linux embarcado; Possuir 08 (oito) canais IP; Suporte à câmeras de	UND	02

	<p>outros fabricantes; possuir entrada de áudio RCA; possuir saída de áudio RCA; Suporte à câmeras com áudio; possuir uma porta HDMI e uma VGA; Suportar as resoluções de 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; possibilitar exibir na tela; até quatro máscaras de privacidade por canal; possuir zoom digital; realizar controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; Taxa de bit rate suportada para gravação de 40 Mbps; Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo; possibilitar controle PTZ; Reprodução simultânea de no mínimo quatro canais; possibilitar buscas por data e hora; possibilitar backup através de dispositivo USB, FTP e de interface Web; possuir ao menos uma porta RJ45 (10/100Mbps); Throughput de rede 60 Mbps; Entrada de banda 40 Mbps; Saída de banda 20 Mbps; Conexões remotas até 128 usuários simultaneamente; deve ser fornecido com um disco rígido SATA com capacidade de armazenamento de 1 Tb; possuir duas portas USB 2.0; Garantia mínima de um ano;</p>			
2	<p>CÂMERA IP Possuir Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS; Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels 1280 (H) × 720 (V); 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0; Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia e Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; No mínimo quatro regiões</p>	UND	8	

	<p>de detecção de vídeos; lente fixa de 3.6mm; Ângulo de visão de H: 82° / V: 45°; Alcance inteligente de IR de 30 metros; Compressão inteligente de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; registrar até uma foto por segundo; Taxa de frames 1 ~ 30 FPS; Interface RJ45 (10/100BASE 24Mbps; possuir detecção de movimento; possibilitar ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama; Rotação Horizontal; Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°; Idiomas do menu em Português e/ou Inglês e/ou Espanhol; possuir proteção anti furto; Grau de proteção IP67; Garantia mínima de um ano;</p>		
3	<p>SWITCH POE + Suportar padrões IEEE 802.3 802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3ab 1000BASE IEEE 802.3x - Full Duplex & Flow Control IEEE802.3af – PoE (Power over Ethernet) IEEE802.3at – PoE (Power over Ethernet); Protocolo CSMA/CD; Capacidade comutação de 20 Gbps; Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbp duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex); Taxa d encaminhamento de pacotes 10Mbps: 14880pps 100Mbps: 148800pps 1000Mbps: 1488000pps; Taxa Auto MDI/MDI-X; Método de transferência Store and Forward; Jumbo Frame 9000 bytes; Quantidade de portas 9 - RJ45 10/100/1000 Mbps PoE 1 RJ45 10/100/1000 Mbps; Uplink PoE Portas 1 a 8 até 30W Total 92W; Alimentação do switch 51 VDC / 2 A;</p>	UND	2

	Fonte de alimentação Entrada: 100 ~ 240 Vac 50/60 Hz 1,6A (Bivolt Automático) Saída: 51 Vdc / 2 A; possuir proteção contra surtos; deve ser certificado Anatel; Garantia mínima de um ano;		
4	CAIXA DE SOBREPOR PVC Material em PVC; na cor branca; Dimensões de 9cm x 9cm x 5.5cm;	8	
5	RACK DE 5U Para fixação em parede; na cor preta; Porta em acrílico ou vidro temperado; possuir fechadura com chave; possibilitar entrada superior para cabos; 19 polegadas; 5U; Dimensões mínimas L: 500mm x P: 350mm x A: 250mm;	2	
6	CABO UTP CAT5E Cabo de Rede 100% Cobre; ser entregue em caixa com 305 Metros; Cat 5e 4Px24AWG; Torcidos par a par e reunidos, formando 4 pares; Capa de PVC retardante a chama anti-uv para uso interno e externo. Deve possuir certificado de homologação da ANATEL; Garantia mínima de 12 meses;	400	
7	CONECTOR RJ45 MACHO Categoria 5e; 8 pinos; banhado a ouro	8	
8	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO Será de responsabilidade da Contratada apresentar projeto executivo contendo o detalhamento da implantação da solução, bem como o este deverá ser aprovado pela CONTRATANTE; A instalação da infraestrutura para lançamento do cabeamento deverá seguir o projeto executivo; será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer o material de infraestrutura (Tubulações, canaletas,	2	

eletrocalhas, etc), incluindo todas as miscelâneas para a correta instalação (Abraçadeiras, parafusos, porcas, etc.); deverá a contratada realizar a limpeza de do local, após a realização dos serviços, retirando todos os restos de materiais de trabalho; deverá a equipe da contratada estar devidamente equipada com EPI; A instalação do rack deve ser feita em parede, em local apontado no projeto executivo; tanto o gravador de vídeo quanto o switch deve ser instalado no rack de Telecom para concentração dos cabos que interligarão as câmeras; O NVR deverá ser instalado e configurado atendendo aos requisitos mínimos deste Termo de Referência; Todas as câmeras deverão ser instaladas em pontos estratégicos apresentados no projeto executivo, atendendo às expectativas da CONTRATANTE; ao final da implantação, a CONTRATADA realizará treinamento técnico de no mínimo cinco horas, para equipe técnica apontada pela CONTRATANTE; A garantia mínima sobre os serviços é de seis meses; será de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer monitor de vídeo para visualização das imagens; será de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer acesso à internet para possibilitar a visualização das imagens de forma remota

4.DO PRAZO; LOCAL; CONDIÇÕES DE ENTREGA; RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O material deve ser entregue, no máximo, até 20 (vinte) dias após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da Prefeitura de Cametá e/ou secretaria solicitantes, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada, uma vez que atenderá 12 meses e a prefeitura municipal de Cametá considera oportuna e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;
- 4.2. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.
- 4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Sendo que os materiais que estiverem em desacordo, serão devolvidos para que a troca dos mesmos seja efetuada em até 05 (cinco) dias úteis.
- 4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, além da movimentação dos materiais até as dependências da contratante serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Constituem obrigações da contratante:

- 5.1. Receber a entrega adequada dos materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam reparados ou que seja providenciada a devida troca do objeto;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos objetos entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais e, ainda:

- 6.2. Responsabilizar-se pelos materiais entregues, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 6.3. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na entrega dos mesmos, de forma não justificada, considerar-se-á como infração contratual;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Prefeitura Municipal de Cametá;

7. DO PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;
- 7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
- 7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
- 7.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.7. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.


8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. Prazo de Vigência do contrato será de **03 (três) meses**, a partir de sua data e assinatura.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei nº. 8.666/93.

Cametá, 04 de dezembro de 2023.


PAULO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto - SECULTD